



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

PORTARIA N.º 295/86

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º, 2º, ítem IV, da Resolução n.º 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, nove (9) diárias ao Dr. DAVI FLORES DE AZEVEDO, Assessor, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no valor de CZ\$ 393,00 (trezentos e noventa e três cruzados), cada uma, correspondentes aos dias 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 do corrente mês, datas em que esteve ausente desta Capital, nas diversas Zonas Eleitorais da Circunscrição deste Estado, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1986.

  
DES. HOMERO SABINO DE FREITAS

P R E S I D E N T E